



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – jurídico@sjbatista.sc.gov.br

PORTARIA SMS nº 07/2020

Dispõe sobre liberação das atividades esportivas de caráter recreativo no Município de São João Batista-SC e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo artigo 74, incisos II e V, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o crescimento exponencial do número de casos testados positivos de COVID-19 neste município;

CONSIDERANDO o número de óbitos cadastrados em razão de complicações causadas pelo COVID-19 e suas decorrências;

CONSIDERANDO que os números oficiais indicam que a situação epidemiológica e a curva de contágio estão em ascensão;

CONSIDERANDO as portarias da Secretaria de Saúde deste município publicadas recentemente, particularmente a Portaria n. n. 05/2020;

CONSIDERANDO que, ainda que algumas universidades em que estudantes munícipes frequentam tenham deliberado pelo retorno híbrido e/ou presencial de aulas, cada município é responsável pelas suas medidas sanitárias, vez que assegurada a competência municipal;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – jurídico@sjbatista.sc.gov.br

CONSIDERANDO a reunião datada de 12 de agosto de 2020, entre as Secretarias de Educação e Saúde, cujo objeto foi o retorno do transporte intermunicipal de estudantes do ensino superior, e na qual as situações estudantil e epidemiológica foram exaustivamente analisadas;

CONSIDERANDO a publicação pela Gestão do Estado de Santa Catarina sobre o Painel de Risco, bem como a necessidade de correlação entre as medidas tomadas nos territórios municipal e estadual;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria 664 da Secretaria de Estado da Saúde, de 21 de agosto de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º da Portaria da Secretaria Municipal de Saúde n. 06/2020, de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica permitida a retomada do futebol recreativo, observadas as disposições contidas na Portaria n. 664, de 03 de setembro de 2020, da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina.

Art. 3º Fica permitida também a retomada dos demais esportes de quadra e campo, jogos de bocha, sinuca e caminhadas ao ar livre no âmbito do Município de São João Batista-SC, desde que respeitadas as restrições sanitárias, especialmente as expostas na Portaria n. 664, de 03 de setembro de 2020, da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina.

Art. 4º Permanecem suspensas a realização de campeonatos, eventos ou torneios relacionados aos esportes descritos no artigo 2º e 3º desta Portaria.

Art. 5º As autorizações previstas nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia, de acordo com a classificação de risco da região da Grande Florianópolis, e seu impacto na rede de atenção à saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 11 de setembro de 2020.

KARIN CRISTINE GELLER LEOPOLDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO JOÃO BATISTA - SC